



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2239

PROJETO DE LEI Nº 123/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de JOÃO CONSENTINO, a Rua 01 do Conjunto Habitacional "Jardim das Laranjeiras", neste Município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de Agosto de 1992.

Elias Mansur
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

09/8

PROJETO DE LEI Nº 123/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de JOÃO CONSENTINO, a Rua 01 do Conjunto Habitacional "Jardim das Laranjeiras", neste Município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de Agosto de 1992.

Geraldo Sebastião Pavão
Geraldo Sebastião Pavão
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de 08 de 1992.

[Signature]
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de 08 de 1992.

[Signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 25 de 08 de 1992.

[Signature]
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

03

JUSTIFICATIVA

JOÃO CONSENTINO, nasceu na Cidade de São João da Boa Vista, em 1910, filho de Caetano Concentino e Francisca / Talarica, casado do Edite dos Santos Consentino, deixou os filhos Darcy Consentino Schiftan e João Divino Breves Consentino, seis netos e cinco bisnetos.

Radicou-se em Pirassununga em 1950, construtor / licenciado veio para esta cidade a fim de construir o prédio / da Caixa Econômica Estadual, hoje Nossa Caixa, Nosso Banco. A partir daí participou com seu trabalho de construtor-licenciado na Edificação das seguintes e importantes obras em Pirassununga: Cine Cacique, prédio atualmente adquirido pela Municipalidade; Teatro Jossandra; Banco do Brasil; Príncipe Hotel; Telefônica Pirassununga, hoje, abrigando as instalações da Câmara Municipal; Parte das instalações industriais e escritório da Usina São Luiz; Prédio do Primeiro Esquadrão da Academia da Força Aérea de Pirassununga.

Participou, ainda, na área da construção residencial, com destaque na residência de Palmiro Steola, hoje de propriedade da família Bruner.

Com uma vida dedicada inteiramente à Terra Curimbata, participou ativamente de atividades assistenciais aos Asilos de Pirassununga.

Ex-Combatente da Revolução Constitucionalista de 1932 e Comerciante no Ramo de Hotelaria por longos anos.

Pela sua vida íntegra na comunidade e a sua família e pelos fatos acima narrados, com que dignificou sua passagem pela vida material, faz jus ao respeito de seus contemporâneos e à saudade imorredoura de seus amigos e parentes.

Justa é a homenagem pretendida.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1.992.


Geraldo Sebastião Pavão - vereador.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 123/92 de autoria do Vereador Geraldo Sebastião Pavão, que visa denominar de João Consentino a Rua 01 do Conjunto Habitacional "Jardim das Laranjeiras" nada tem que opor ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões 25 de agosto de 1992.

Rubens Santos Costa

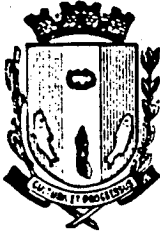
Presidente

Hamilton Campolina

Relator

Geraldo Sebastião Pavão

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.334/92 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de JOÃO CONSENTINO, a Rua 01 do Conjunto Habitacional "Jardim das Laranjeiras", neste Município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de agosto de 1.992.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- MARIA CÉLIA ZERO -
Assistente de Administração.
dor.-